

execução do referido contrato de prestação de serviços, repartidos da seguinte forma:

Ano 2018 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 Ano 2019 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 Ano 2020 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 Ano 2021 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 Ano 2022 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 Ano 2023 — € 5.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 Ano 2024 — € 5.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor

A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

29 de agosto de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310747797

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Declaração de Retificação n.º 629/2017

Retificação ao Despacho n.º 5457/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio, onde consta:

«autorizada a renovação da comissão de serviço de José Manuel Gomes no cargo de Administrador do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015, por um período de três anos.»

deverá constar:

«autorizada a renovação da comissão de serviço de José Manuel Gomes como Administrador do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 1 de maio de 2015, por um período de cinco anos, tal como resulta do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22.12.»

5.09.2017 — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

310760561

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 8292/2017

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de **Mestre em Terapia da Fala** lecionado na

Escola Superior de Saúde, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a referência R/A-Cr 90/2017, de 11 de agosto na Direção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

29 de agosto de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde
- 3 — Curso: Terapia da Fala
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Terapia da Fala
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: -
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Terapia da Fala	TF	60	
Terapia Ocupacional	TO	10	
Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática	BBB	5	15
Outras Áreas			
		75	15 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

A unidade curricular definida no plano de estudos como OpcionaisB, será escolhida pelo estudante em função da oferta apresentada pela Escola.

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto/Escola Superior de Saúde

Curso de Mestrado em Terapia da Fala

Grau: Mestre

Área científica predominante: Terapia da Fala

QUADRO N.º 1

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise e Supervisão em Práticas Profissionais	TF	Anual	504	TP:30; S:60; OT:14	18	Optativa A
Práticas avançadas em Fala	TF	Anual	504	TP:30; S:60; OT:14	18	Optativa A
Práticas avançadas em Comunicação e Linguagem	TF	Anual	504	TP:30; S:60; OT:14	18	Optativa A
Práticas centradas na Pessoa e na Família	TF	Anual	336	TP:20; S:40; OT:10	12	
Metodologias de Investigação	TO	Semestral	280	T:15; TP:60	10	
Construção e Validação de Instrumentos	BBB	Semestral	140	T:30	5	
Unidade(s) Optativa(s)	Outras áreas	Anual	420	Não definido	15	Optativa(s) B

Optativa A — o estudante deverá escolher apenas uma unidade curricular

QUADRO N.º 2

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Dissertação/Relatório de estágio	TF	Semestral	840	S:15; OT:15; O:30; (TC:255)	30	

310750177

Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Declaração de Retificação n.º 630/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, o Despacho n.º 7123/2017, procede-se à seguinte retificação:

Na assinatura do despacho, onde se lê:

«O Presidente da Comissão Instaladora da ESHT, Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira.»

deve ler-se:

«O Presidente da ESHT, Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira.»

4 de setembro de 2017. — O Presidente da ESHT, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

310757751

Declaração de Retificação n.º 631/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, o Despacho n.º 7122/2017, procede-se à seguinte retificação:

Na assinatura do despacho, onde se lê:

«O Presidente da Comissão Instaladora da ESHT, Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira.»

deve ler-se:

«O Presidente da ESHT, Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira.»

4 de setembro de 2017. — O Presidente da ESHT, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

310757702

Instituto Superior de Contabilidade
e Administração do Porto**Aviso n.º 10914/2017**

Recrutamento, em regime de mobilidade na categoria, para um Assistente Técnico, da carreira geral e categoria de Assistente Técnico, para desempenhar funções na Divisão Académica do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Referência: ISCAP — 8/2017

1 — Por despacho proferido em 11 de setembro de 2017 pelo Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), torna-se público que o ISCAP pretende recrutar um Assistente Técnico para o exercício de funções na Divisão Académica (DA) do ISCAP, em regime de mobilidade na categoria, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

2 — Requisitos de Admissão:

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

b) Ser possuidor da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico.

3 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na DA do ISCAP, na carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do artigo 88.º da LTFP e do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, e alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho, designadamente:

a) Executar tarefas de acordo com as diretivas e instruções do Responsável pela DA, relativas ao expediente, arquivo e secretaria;

b) Assegurar o atendimento ao público;

c) Assegurar a gestão e resposta aos requerimentos e mensagens eletrónicos (*helpdesk*) dos utentes da DA, elaborando as informações respeitantes àqueles requerimentos e mensagens, e demais tramitação incluindo a notificação ao estudante;

d) Prestar informações sobre as condições de matrícula, inscrição e frequência dos cursos em funcionamento no ISCAP;

e) Executar tarefas respeitantes a matrículas e inscrições;

f) Informar os estudantes do procedimento de liquidação das propinas a pagar, quando tal não for possível através da Secretaria *Online*;

g) Organizar e manter atualizados os processos escolares individuais dos estudantes;

h) Executar tarefas relacionadas com a matrícula e inscrição de estudantes extraordinários e de estudantes em mobilidade académica;

i) Receber, instruir e encaminhar para os respetivos júris os processos referentes aos atos académicos dos estudantes, bem como os pedidos de reconhecimento de competências e de reconhecimento de habilitações;

j) Proceder ao lançamento das notas obtidas, por reconhecimento de competências, reconhecidas pela Comissão de Equivalências;

k) Manter atualizada a informação de todos os atos respeitantes à vida escolar dos estudantes;

l) Emitir e registar certidões de matrícula, inscrição, frequência e conclusão de curso e outras relativas a atos e factos que constem dos respetivos processos e não sejam de natureza reservada;

m) Executar todos os contactos com os estudantes e docentes decorrentes dos atos académicos em que estes estejam envolvidos;

n) Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e os utentes da DA, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;

o) Assegurar trabalhos de operação nas aplicações informáticas relativas ao funcionamento da DA;

p) Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;

q) Executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Responsável da DA.

A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme o disposto nos artigos 81.º e 88.º da LTFP.

4 — Local de trabalho: no ISCAP, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

5 — Posição remuneratória: em conformidade com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados para o ano de 2017 ao abrigo do estipulado no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), no regime de mobilidade na categoria, o trabalhador será remunerado pela posição remuneratória em que se encontra posicionado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte, inclusive, da data da publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, manifestar a sua intenção